

LEI Nº 521, de 02 de agosto de 1960

Autoriza a doar terreno ao *SR. AMÉRICO ANTÔNIO DE OLIVEIRA*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a doar **SR. AMÉRICO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade, um lote de terreno, situado no **BAIRRO DA PIEDADE**, nesta cidade.

Art. 2º O lote a ser doado terá as seguintes divisas, medidas e confrontações: 15ms (quinze metros) de frente e fundo; 15ms (quinze metros) pelas laterais; confrontando pela frente com a rua que liga o bairro da Piedade à *Usina Alaita*; e pelo fundo e laterais com a Prefeitura Municipal de Itaúna.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de agosto de 1960

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Mercês Senra de Oliveira
Secretária